

PORTARIA Nº 031/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"Declara dispensa de licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

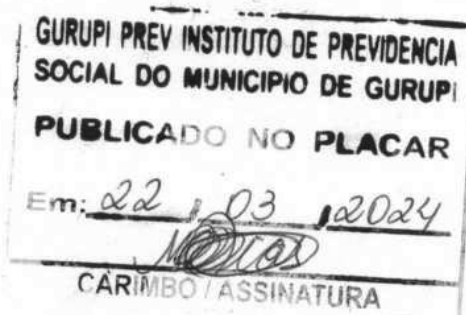
RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável a licitação para prestação de serviços de realização de cálculos atuariais do RPPS municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), efetuado pela empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.640/0001-23, com endereço em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Capitão Souza Franco, 848 – Conj. 53.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de março de 2024.




RICARDO BUENO PÁRE
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

M^a Rosângela Dias
Diretora Administrativa GURUPIPREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021